

RETROSPECTIVA BRASIL <<< 2023

**SUMÁRIO EXECUTIVO, DESTAQUES
E RECOMENDAÇÕES**

JANEIRO 2024

SUMÁRIO EXECUTIVO

Os anos de Jair Bolsonaro na Presidência da República deixaram a lição de como, em poucos anos, podem ser destruídos os marcos legais e institucionais anticorrupção que o país levou décadas para construir. O primeiro ano do terceiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva na Presidência deixa a lição de como é (e ainda será) desafiadora a reconstrução.

O sistema de controle da corrupção está estritamente relacionado ao sistema de freios e contrapesos de uma democracia. Os três pilares de controle (ou accountability) – o judicial, o político e o social – são linhas de defesa contra a corrupção, mas também contra o arbítrio. Por isso foram tão destrutivos os anos de Bolsonaro, pois se tratava de um governo dedicado intensamente à neutralização de cada um desses pilares, seja para blindar sua família de investigações de esquemas de corrupção fartamente comprovados, seja para evitar um processo de impeachment por seus incontáveis crimes de responsabilidade.

O desmanche do pilar de controle jurídico ocorreu pela ingerência sistemática e perda de independência do ecossistema de controle: a Procuradoria-Geral da República (PGR), a Polícia Federal (PF), a Controladoria-Geral da República (CGU), o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), a Advocacia-Geral da União (AGU), a Agência Brasileira de Inteligência (Abin), a Receita Federal, entre outros.

A peça central do desmonte, e com consequências mais graves e duradouras, foi a nomeação do Procurador-Geral da República, Augusto Aras, que não apenas desarticulou o enfrentamento à macrocorrupção, mas foi também responsável por uma retração histórica nas funções de controle constitucional dos atos do governo. Se os ataques dos fanáticos golpistas destruíram fisicamente as sedes dos Três Poderes, a omissão da PGR contribuiu para sua destruição institucional.

O segundo pilar, de controle político, foi desmontado com a compra do bloco parlamentar conhecido por “Centrão”, por meio do esquema do “orçamento secreto” em conluio com o então multicondenado (agora “descondenado”) presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira. Sob um verniz de legalidade e um teatro de institucionalidade, o “orçamento secreto” representou o maior esquema de apropriação orçamentária para

fins escusos de que se tem registro no país. Este macro esquema de corrupção institucionalizada produziu efeitos funestos em vários níveis, da perversão de parâmetros técnicos na formulação de políticas públicas e na alocação orçamentária, passando pela pulverização da corrupção com municípios recebendo bilhões sem capacidade de gestão e controle, até a manipulação eleitoral, favorecendo a reeleição e a ampliação do “Centrão”, abastecidos desproporcionalmente com as verbas secretas. Esta última talvez seja a consequência mais grave da fraude orçamentária, pois levou à ampliação da banda podre da política brasileira e do feudalismo eleitoral, ao mesmo tempo em que impôs obstáculos ainda maiores a um processo de renovação inclusiva e democratizante do Poder Legislativo.

Finalmente, o terceiro pilar do sistema de freios e contrapesos da democracia solapado por Bolsonaro foi o do controle social. Isto ocorreu pela redução drástica da transparência e do acesso à informação pública, por meio do apagão de dados governamentais, do emprego de sigilos abusivos e restrições de acesso, e graças à extinção dos espaços institucionalizados de participação social. Também colaboraram para este processo a disseminação sistemática de fake news e discurso de ódio através de canais oficiais e de manifestações de autoridades públicas, a articulação e o financiamento oculto de milícias digitais, a alocação de verbas de publicidade oficial para veículos de desinformação e mídia oficialista, além de ataques permanentes, inclusive violentos, a ativistas, acadêmicos, artistas e jornalistas — principalmente jornalistas mulheres —, e da estruturação de aparatos clandestinos de espionagem

O governo Lula se iniciou sob grande incerteza em relação aos rumos e aos reais compromissos com a reconstrução do arcabouço anticorrupção brasileiro. Durante os debates eleitorais, o tema da corrupção, apesar de recorrente, surgiu apenas em acusações mútuas entre os candidatos, sem qualquer conteúdo propositivo. O histórico de Lula e de seu partido também ampliava as incertezas. Se inegavelmente têm credenciais democráticas mais sólidas que o bolsonarismo, a relação com a corrupção é marcada por ambiguidades. Se foi durante os governos do PT que mais houve avanços nos marcos legais e institucionais anticorrupção, o partido esteve envolvido em gigantescos esquemas de corrupção e, mesmo depois de os esquemas virem à luz, optaram pelo negacionismo e pela desinformação como estratégia política.

Essa ambiguidade marcou o primeiro ano do governo Lula em diversas pautas, mas na agenda anticorrupção talvez tenha sido especialmente

significativa. De modo geral, o governo vem falhando na reconstrução dos mecanismos de controle da corrupção e, junto deles, do sistema de freios e contrapesos democrático. Pior, não há clareza sobre o compromisso real do governo com esta reconstrução.

O pilar jurídico foi um dos que não começaram a ser reerguidos, negligenciado principalmente no resgate da autonomia do sistema de Justiça. Lula indicou seu advogado particular, Cristiano Zanin, para ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), uma decisão que, além de ir na direção contrária à autonomia do Judiciário, causou espanto e decepção em sua base de apoio, que confiava na promessa de maior diversidade e criticou fortemente a indicação de um advogado branco com histórico de atuação para grandes empresas. Na segunda vaga aberta no STF, Lula preencheu com seu ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino. Apesar de suprir os requisitos de reputação ilibada e notório saber jurídico e não se comparar com a relação pessoal da primeira indicação do advogado, a nomeação do ministro também foi criticada, pelo perfil político para um tribunal já excessivamente politizado. Além disso, a indicação aumentou o desequilíbrio de gênero que já era extremo: resta agora apenas uma mulher na Corte de 11 ministros.

Também a nomeação do novo procurador-geral da República foi um forte indicativo de não haver compromisso real com a recuperação da independência deste órgão, cuja cooptação por Bolsonaro foi tão desastrosa para o país. Embora haja críticas por não ter atuado com maior firmeza, quando oficiou como vice-procurador-geral eleitoral, frente aos ataques de Bolsonaro ao sistema eleitoral, não há informações que desabonem a integridade do novo procurador-geral, Paulo Gonet. Ainda assim, sua escolha foi fruto de negociações políticas, ao invés de ser apontado por meio da lista tríplice da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR). Para agravar, estas negociações políticas envolveram intensamente membros do STF, consolidando no país essa perigosa prática já chamada de “Judiciário de coalizão”.

A lista tríplice da ANPR não é panaceia, mas a Transparência Internacional - Brasil a defende junto de uma reforma que amplie a accountability do Ministério Público, na busca de um equilíbrio necessário entre autonomia e controle democrático. Mesmo se tem limitações e não é solução para todos os males da instituição, a lista traz ganhos objetivos em transparência e participação, ampliando independência e legitimidade de um órgão central para o enfrentamento à corrupção de poderosos e a defesa da democracia.

Mais do que as ações externas do Executivo sobre o sistema de Justiça, os desafios também vêm de dentro. A imprensa brasileira já cunhou o termo “Centrão do Judiciário” e é uma analogia razoável. Talvez nunca o Judiciário brasileiro esteve tão permeado, até suas mais altas esferas, por interesses e transações políticas e econômicas – ou pelo menos nunca tão explicitamente. Em 2023, também surgiu outro neologismo para expressar o estado de coisas na Justiça brasileira: o “Gilmarpalooza”. Este trocadilho serviu como crítica social ao “Fórum Jurídico de Lisboa”, evento que virou símbolo de relações impróprias entre magistrados, políticos e empresários – entre eles, alguns corruptos confessos e condenados.

Estas relações impróprias poderiam ter sido mitigadas com duas tentativas regulatórias, mas ambas fracassaram em 2023. Em agosto, o plenário do STF julgou inconstitucional regra do Código de Processo Civil (CPC) que previa o impedimento do juiz ou da juíza nos processos em que a parte for cliente de escritório de advocacia de parente do(a) magistrado(a). A reforma do código havia sido aprovada pelo Congresso Nacional em 2014, depois de cinco anos de estudos e discussões. O julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5953, ajuizada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), que questionava a regra, tramitou por cinco anos no STF. O ministro relator Edson Fachin votou pela constitucionalidade da regra restritiva, mas foi derrotado, prevalecendo o voto divergente do ministro Gilmar Mendes. Cinco dos sete ministros que votaram pela inconstitucionalidade têm esposas e filhos na advocacia e seriam afetados pelo impedimento.

A segunda, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foi uma proposta de dar mais transparência e controle à participação de juízes em eventos patrocinados ou organizados por pessoas jurídicas ou físicas que tenham alguma demanda judicial sob sua jurisdição. O texto da resolução, proposta pelo conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello, foi derrotado, em setembro, no plenário do CNJ. Em um de seus últimos votos antes de sua aposentadoria, a então presidente do STF e do CNJ, Rosa Weber, votou a favor e defendeu enfaticamente a resolução.

Também inédito é o poder alcançado pelo lobby advocatício no Brasil. Se no primeiro mandato de Lula, no início dos anos 2000, um grupo de jovens advogados constitucionalistas, especialistas em direito público e direitos humanos foi convocado a fazer parte do governo e esteve por trás de avanços significativos nas políticas de transparência e anticorrupção, hoje os advogados que compõem o entourage presidencial e ocupam cargos

influentes são criminalistas de elite que ajudaram no desmonte desses marcos.

Além da influência política que conquistaram, exploraram o rico negócio da revogação de prisões e anulações em massa das condenações criminais da Lava Jato. Esgotado este mercado, agora exploram outro nicho, talvez ainda mais rentável: a anulação das multas dos acordos de leniência das empresas. Por esta razão, o debate público – necessário e legítimo -- sobre o instrumento da leniência vem sendo manipulado pelo lobby da advocacia, eivada de conflitos de interesses. A tal ponto chegou esta empreitada, que ações inéditas e inusitadas ocorreram em 2023.

Em março, foi ajuizada uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) no STF, para pedir a suspensão generalizada de todas as multas aplicadas às grandes empresas que confessaram corrupção em acordos de leniência assinados nos últimos anos no Brasil (não apenas na Lava Jato). A ação é patrocinada pelos partidos PSOL, PCdoB e Solidariedade, que usaram como argumento, para a suspensão geral das multas (mas não dos benefícios das leniências), um suposto “estado de coisas inconstitucional” no contexto da Lava Jato, um conceito desenvolvido na Colômbia para tratar das violações crônicas de direitos fundamentais no contexto da guerra civil e adotado, no Brasil, para endereçar a situação dramática do sistema carcerário.

O problema mais grave no sistema de Justiça, no entanto, foi a exacerbação dos poderes do STF e do TSE e a resistência em retornarem a um estado de normalidade constitucional.

Durante o governo autoritário de Jair Bolsonaro, o STF e o TSE tiveram papel fundamental na defesa da democracia. Mas o fizeram por um caminho perigoso – ainda que se possa argumentar por sua inevitabilidade. Diante das graves ameaças e de ataques efetivos aos tribunais, aos seus membros e ao próprio regime democrático, o vácuo constitucional da PGR, capturada pelo bolsonarismo, foi preenchido pela exacerbação dos papéis dos ministros. Passaram a agir de ofício e a homologar coletivamente heterodoxias que jamais referendariam, se não concebessem uma situação de excepcional risco. Mas se a subversão do regime acusatório serviu como uma traqueostomia no resgate de um sistema sufocado, a violação continuada de garantias processuais e direitos individuais traz consequências nefastas para o estado de direito e minam, progressivamente, a reserva de autoridade da Justiça.

Essa reserva de autoridade é ainda mais subtraída quando esses poderes exacerbados são percebidos, pela sociedade, como sendo utilizados para propósitos muito distantes da heroica resistência democrática. Talvez os exemplos mais graves tenham sido as ações sob relatoria do ministro Dias Toffoli, nas quais o magistrado decidiu, monocraticamente e com fortes evidências de conflitos de interesses e outras heterodoxias processuais, sobre demandas que tiveram imenso impacto sobre a impunidade de casos de corrupção que figuram entre os maiores da história mundial. No intervalo de pouco mais de dois meses, ele anulou todas as provas do acordo de leniência da Odebrecht (rebatizada de “Novonor”) e suspendeu multa de mais de R\$ 10 bilhões aplicada ao grupo J&F, proprietário da JBS. Ambas as decisões foram objeto de intensas críticas também pelas evidências de conflitos de interesses, já que, no primeiro caso, o ministro Toffoli havia sido citado nas delações de Marcelo Odebrecht e, no segundo, sua esposa advoga para o grupo J&F.

No caso da anulação das provas do acordo de leniência da Odebrecht (Novonor), a decisão repercutiu internacionalmente, pois terá implicações diretas em pelo menos onze jurisdições estrangeiras, onde a Odebrecht (Novonor) confessou crimes. A imprensa brasileira noticiou que autoridades de pelo menos três países (Equador, Panamá e Peru) já obtiveram decisões favoráveis do ministro Toffoli, a partir de seu entendimento da imprestabilidade das provas. A anulação geral das provas causou dano à imagem internacional do país, tendo sido destaque do relatório do Grupo de Trabalho Antissuborno da OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico), que revisou o cumprimento, pelo Brasil, da Convenção Contra o Suborno Transnacional. Na prática, o Brasil se tornou um cemitério de provas do maior caso de corrupção transnacional da história.

Pouco tempo depois, já durante o recesso do Judiciário, o ministro Toffoli decidiu, sigilosamente e novamente de maneira monocrática, pela suspensão da maior multa já aplicada por um acordo de leniência no Brasil, imposta ao grupo empresarial J&F, em 2017. Em sua petição ao ministro Toffoli, a J&F fez graves acusações caluniosas baseadas em informações falsas contra autoridades da Justiça e à própria Transparência Internacional. A ação motivou uma representação do procurador da República e titular original do acordo de leniência, Anselmo Lopes, para que a J&F seja investigada por difamação e litigância de má-fé, entre outras providências. Além disso, o secretariado global da Transparência Internacional publicou

um comunicado rechaçando as acusações infundadas e denunciando o assédio judicial da J&F.

A busca obstinada do maior grupo empresarial brasileiro, a J&F, por reverter decisões judiciais e alcançar impunidade total pelos crimes que confessou, evidencia os problemas estruturais de conflitos de interesses no sistema de Justiça brasileiro. Na lista de defensores da empresa, constam dezenas de ex-juízes e parentes diretos de juízes, como as esposas dos ministros Toffoli e Zanin, do STF, além do ex-ministro do STF Ricardo Lewandowski, que havia proferido decisões importantes favoráveis à J&F e, menos de uma semana depois de sua aposentadoria, foi contratado pelo grupo. Além disso, a empresa também contratou advogados investigados e acusados de corrupção, como o advogado Frederick Wassef, que também advoga para a família Bolsonaro, e Francisco de Assis e Silva, que há vários anos está associado à J&F. O caso de Assis e Silva talvez seja o mais grave, já que confessou corrupção, junto com os irmãos Joesley e Wesley Batista, principais acionistas do grupo, em delação premiada repactuada em dezembro de 2020, pelo então procurador-geral Augusto Aras.

A repactuação contrariou entendimento de dois PGRs anteriores, que haviam se posicionado pela anulação do acordo após constatarem má-fé dos colaboradores, que teriam omitido crimes – entre eles a cooptação de um procurador. A repactuação se deu sigilosamente – e até onde se sabe, seus termos continuam secretos, o que é injustificável, pois não se trata de informações que afetariam investigações em curso – e o pouco que se tornou público, por meio de matérias de imprensa, aponta para termos altamente questionáveis: como uma multa de R\$ 1 bilhão (apenas uma das empresas dos irmãos, a JBS, fatura mais de R\$ 250 bilhões por ano) e prisão domiciliar de dois anos (durante a pandemia e o isolamento social). O secretismo desta repactuação impede que a sociedade brasileira tenha o direito de avaliar se o que o ex-PGR Aras negociou foi algo justo ou um “sweetheart deal”, excessivamente benéfico aos criminosos e prejudicial ao país.

As táticas da J&F levantam preocupações, de um lado, de que os compromissos da empresa de transformar suas práticas desonestas e adotar padrões éticos, assumidos em seus acordos junto a autoridades do Brasil e dos Estados Unidos, não estão sendo cumpridos. De outro, a preocupação sobre a permissividade do Judiciário brasileiro a tais práticas, pois, ao contrário de responder por litigância de má fé, obstrução de Justiça ou outras potenciais ilicitudes, a empresa vem obtendo sucesso com seus

pleitos – como são os casos da recente suspensão de sua multa de R\$ 10 bilhões e da repactuação secreta dos irmãos Batista e seu principal executivo jurídico, Francisco de Assis.

Além dessas vitórias na esfera penal, em 2023, também obtiveram vitórias na esfera administrativa. A principal delas foi a decisão altamente controversa da CVM, que inocentou os irmãos Batista e todos os executivos envolvidos nas acusações de insider trading e manipulação de mercado. As acusações se baseavam em evidências de que tinham utilizado informações privilegiadas sobre o acordo de delação premiada, assinado pelos irmãos controladores com o MPF, para fechar contratos de câmbio futuro e outras operações de hedge. As evidências foram obtidas através de apuração da área técnica da CVM, por meio de perícias financeiras, cronologia dos fatos e operações, além de análises de comunicações entre os executivos. Apesar do amplo arcabouço probatório, as acusações foram rechaçadas na relatoria do diretor Otto Lobo, que desconsiderou os pareceres técnicos do órgão e fundamentou seu voto em princípios gerais de boa fé e presunção de inocência – mesmo se tratando de réus que confessaram ter protagonizado um dos maiores esquemas de corrupção da história do capitalismo mundial. O voto do diretor Lobo foi seguido pelo presidente da CVM, João Pedro Nascimento, e pelos diretores João Accioly e Alexandre Rangel. O único voto divergente foi o da diretora Flávia Perlingeiro.

Outro episódio estrondoso em 2023 também abalou a imagem da CVM. O órgão fiscalizador, assim como a bolsa de valores B3 e as auditoras externas PwC e KPMG não foram capazes de detectar as fraudes contábeis multibilionárias da Americanas. A empresa reconheceu, em junho, esquemas fraudulentos que perduraram durante anos e contabilizaram dezenas de bilhões de reais, causando impacto sistêmico no mercado brasileiro. Além das fraudes, vieram a escrutínio público práticas internas da companhia que fomentam o comportamento desonesto, como a cultura de secretismo e o sistema de remuneração dos executivos altamente baseado em bônus de desempenho – sabe-se que na última década os principais executivos amealharam ao menos R\$ 700 milhões em bônus–, o que significa um incentivo a alcançar resultados a qualquer custo, inclusive trapaceando. Além dos danos de imagem à empresa e ao ecossistema de fiscalização e controle do mercado brasileiro, a mega fraude manchou fortemente a reputação do trio de acionistas referenciais da Americanas, Jorge Paulo Lemann, Marcel Telles e Beto Sicupira. Apesar das múltiplas investigações abertas e dos prejuízos colossais, é muito pouco provável que

as devidas responsabilizações e sanções efetivas ocorram, pois teriam que driblar o sistema de impunidade que historicamente blinda a elite política e econômica brasileira.

O sucesso de pessoas físicas ou jurídicas influentes em reverter processos ou condenações por corrupção não estiveram, evidentemente, limitadas ao gabinete do ministro Toffoli no STF. Em 2023, foram dezenas de decisões de instâncias inferiores em casos de macrocorrupção revertidas pelos tribunais superiores – inclusive de réus confessos e, muitas vezes, em decisões heterodoxas. Entre os casos que mais chamaram atenção e geraram críticas, está a “desdenúncia” do presidente de Câmara, Arthur Lira, decidida pelo ministro Gilmar Mendes.

Além destes casos mais estrondosos, decisões de anos anteriores do STF continuam produzindo efeitos de impunidade sistêmica. Duas decisões, ambas de 2019, praticamente impossibilitaram punições em casos de corrupção envolvendo réus com recursos financeiros abundantes e influência. A primeira é a que tirou da Justiça Federal e passou para a Justiça Eleitoral (muito menos equipada e especializada) a competência de processar crimes comuns, como lavagem de dinheiro, quando houver qualquer ligação com crimes eleitorais. A segunda foi a que decidiu pela execução de sentenças condenatórias apenas após o julgamento do último recursos na última instância. O resultado da equação de um sistema recursal profuso, do regime prescricional e da morosidade da Justiça brasileira é a impunidade sistêmica, para quem pode jogar com essas variáveis. Se as decisões podem ser debatíveis do ponto de vista da interpretação constitucional, seus resultados sobre a impunidade de crimes de corrupção são inquestionáveis e deveria ser cobrada a obrigação das autoridades constituídas – seja no Judiciário, seja no Legislativo – de trazer soluções aos efeitos assoladores das decisões – ou revertê-las. Não é apenas o combate à corrupção que se faz duramente atacado, é a imagem e a confiança da população sobre a mais alta Corte do país – portanto um grave e permanente risco à democracia, frente a eventuais novos intentos autoritários.

Além do fracasso na reconstrução do pilar jurídico de controle da corrupção e accountability democrático, no ano de 2023 também se observou insucesso no reerguimento do pilar político. O principal vetor de neutralização deste pilar foi o orçamento secreto, um esquema de corrupção institucionalizada, pelo qual o governo Bolsonaro se blindou de mais de uma centena de pedidos de impeachment no Congresso, em

aliança com Arthur Lira. Mais que comprar a impunidade de Bolsonaro, as verbas secretas compraram também o crescimento eleitoral inédito do “Centrão”, favorecido com dezenas de bilhões de reais canalizados a seus redutos eleitorais no pleito de 2022.

Lula herdou no Congresso um “Centrão” anabolizado e condicionado ao esquema de emendas – secretas ou não – ao orçamento da União. Apesar da decisão do STF que decretou a evidente inconstitucionalidade da distribuição secreta, desigual e discricionária do orçamento público, governo e Congresso encontraram rapidamente um arranjo para preservar o mecanismo espúrio de barganha. Se as famigeradas emendas do relator foram abolidas, as emendas individuais, de bancadas e de comissões aumentaram proporcionalmente, somadas a um novo mecanismo: a distribuição das verbas de investimentos dos orçamentos dos ministérios. Esta novidade manteve os velhos vícios do esquema anterior de Bolsonaro: discricionariedade política e opacidade. Durante a campanha, Lula criticou duramente o orçamento secreto e chegou a prometer substituí-lo por um mecanismo de orçamento participativo. Fez o oposto, criou o “orçamento secreto 2.0”.

Em comparação com o governo anterior, a barganha política de Lula com o Congresso segue essencialmente o mesmo padrão corrupto de transferir dezenas de bilhões de reais destinados a políticas públicas formuladas com critérios técnicos para o uso paroquial e corrupto em currais eleitorais. E as consequências irão exatamente nas mesmas direções: a deturpação das políticas públicas, a pulverização da corrupção e a distorção eleitoral. Se nas eleições de 2022 o “Centrão” voltou ao Congresso fortalecido e ampliado, nas eleições municipais de 2024 se fortalecerá ainda mais, ampliando seu controle sobre prefeituras e câmaras municipais. Tudo indica que as verbas disponíveis serão ainda maiores, com a reedição do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), um banquete para o “Centrão” no período eleitoral. Como resultado, seu poder de achaque aumentará proporcionalmente e este círculo vicioso continuará minando a capacidade de investimento público e a democracia no Brasil.

Há também aspectos diferentes, piores e melhores, na barganha dos governos Bolsonaro e Lula com o Congresso. O que piorou na barganha atual foi a reintrodução de outra grande moeda de troca: o loteamento das estatais. No governo Bolsonaro, algumas estatais menos visíveis – mas estratégicas para a execução do orçamento secreto – foram entregues ao “Centrão”, como a Codevasf. O governo Lula não apenas manteve estas

empresas públicas nas mãos do “Centrão”, mas está empenhado em reestabelecer o loteamento em maior escala, através da flexibilização da Lei das Estatais e, principalmente, do dispositivo que estabelece freios às nomeações políticas, como quarentenas para quem ocupou cargo eletivo ou de direção partidária. O governo pressiona por essa desidratação da Lei das Estatais tanto no Congresso quanto no STF. No front judicial já obteve uma grande vitória, com uma decisão liminar do então ministro Lewandowski (hoje indicado ministro da Justiça e Segurança Pública), que derrubou este ponto central da lei, de freio a nomeações políticas, com o argumento de que se tratava de prática discriminatória.

Joia da coroa e cobiça maior de qualquer grupo político, a Petrobras já começa a ser ocupada, seguindo um desmonte gradual e continuado de sua governança e mecanismos de conformidade, que começou no governo anterior de Bolsonaro. Apesar da nomeação de um diretor de Governança e Conformidade com boa reputação e respeitabilidade no mercado, as pressões políticas, ao invés de recuarem, aumentaram com o atual governo – e vêm prevalecendo nos processos decisórios internos. Como inequívoco sinal da direção arriscada que a empresa está tomando, a Petrobras sequer esperou por uma decisão definitiva do plenário do STF sobre a liminar do ex-ministro Lewandowski, que derrubou o freio da Lei das Estatais a nomeações políticas, para reformar seu estatuto e se adiantar na abertura ao loteamento político. Se os freios internos estivessem funcionando adequadamente, com vetos efetivos aos nomes que não passassem nos procedimentos de checagem e due diligence, as preocupações sobre as nomeações políticas ainda poderiam ser menores. Mas não é o caso, e pelo menos duas nomeações em 2023 chocaram o mercado. Atropelando vetos de compliance, foi nomeado, como diretor jurídico, um advogado que foi sócio do ex-diretor e pivô da corrupção na estatal, Nestor Cerveró, em uma empresa offshore onde se depositava propina; e, ainda, um gerente de Comunicação que havia sido demitido após apurações internas constatarem desvios de verbas de publicidade e eventos, quando ocupou o mesmo cargo entre 2015 e 2016.

Trata-se de uma combinação explosiva (e reincidente) de expansão de investimento, afrouxamento de controles e abertura a um “Centrão” voraz e impune – para agravar, em período eleitoral. Além disso, a Petrobras, como maior empresa do país, é um farol para o mercado brasileiro. Com dezenas de milhares de fornecedores, de pequenas empresas a gigantes globais, a elevação do compliance da Petrobras teve impacto sistêmico, pois suas

compras passaram a exigir também a elevação de padrões em sua gigantesca cadeia de suprimentos. Agora, ao caminhar na direção contrária, terá o mesmo efeito sistêmico no mercado nacional, de desinvestimento. Assim, um dos últimos legados dos anos de combate à corrupção no país, a disseminação de práticas de compliance entre as empresas brasileiras, começa a, também, ser perdido.

Por outro lado, há um aspecto na atual barganha política entre o governo Lula e o Congresso, que, se não chega a ser louvável, é menos danoso que no governo anterior. Neste primeiro ano de governo Lula, o “orçamento secreto 2.0” ao menos tem servido para fazer avançar uma agenda programática.

Nesta agenda programática, cabe destaque ao que poderá ser um dos maiores avanços do Brasil, em décadas, na luta contra a corrupção: a aprovação da reforma tributária. Embora não tenha sido associada a uma reforma anticorrupção, ela tem um potencial para ser uma das medidas com maior impacto estrutural sobre a corrupção no país.

Se, com muito mais frequência, a corrupção se faz visível no lado do gasto público, raramente ela vem à luz no lado da receita pública, isto é, dos impostos. Esquemas de fraude em licitações, sobrepreço em contratos públicos, nepotismo, desvios de verbas de gabinete, estão com frequência nos noticiários e são todos esquemas típicos de corrupção no gasto público. A corrupção no lado da “receita” – ou dos impostos – é muito mais oculta e difícil de detectar, embora seu dano possa ser incrivelmente maior que a corrupção nos gastos públicos. Ela ocorre, por exemplo, quando um determinado setor ou indústria suborna ou exerce influência indevida sobre um agente público – na política ou na burocracia – para conseguir algum regime tributário especial, isto é, algum tipo de isenção ou abatimento de impostos. Não é à toa que o Brasil tem um dos sistemas tributários mais caóticos do mundo. Isso é resultado de literalmente séculos de privilégios, obtidos lícita ou ilícitamente, mas sempre ilegitimamente. Além disso, o caos tributário e a ambiguidade dão margem para alta discricionariedade na interpretação e fiscalização das obrigações tributárias, o que abre outra enorme janela para a corrupção de tomadores de decisão. Apesar de quase invisível, pelo histórico de opacidade em todos os níveis – federal, estadual e municipal –, essa corrupção sistêmica é um dos maiores entraves ao desenvolvimento econômico do país e, principalmente, uma das maiores – se não a maior – causa da desigualdade abissal brasileira.

A reforma tributária, ao inaugurar um processo de racionalização e unificação quase total dos impostos, traz consigo enorme potencial de atacar estruturalmente a corrupção no Brasil. O país deve, portanto, estar muito atento ao processo de regulamentação e implementação da reforma na próxima década, para que este potencial não se perca.

O país também falhou, em 2023, na reconstrução do pilar político de controle da corrupção e accountability democrático. O “Centrão” cada vez mais poderoso e onipresente é resultado de um ciclo vicioso em que parlamentares do bloco se apropriam de recursos bilionários dos fundos partidários e eleitorais, orçamento secreto e verbas das estatais que controlam, para distorcerem a seu favor a competição eleitoral e retornarem de cada pleito como grupo político ainda mais ampliado e forte, permitindo-lhes, no seguinte ciclo, ainda maior poder de chantagem para abocanhar volumes também crescentes de recursos públicos. O atual governo pouco ou nada fez para interromper este ciclo, ao contrário, driblou uma decisão do STF que deveria abolir o orçamento secreto e está reestabelecendo a moeda de troca do loteamento das estatais. O fato de ter conseguido aprovar uma reforma tributária com enorme potencial anticorrupção é relevante e meritório, mas certamente não exime o atual governo de sua responsabilidade por, ao invés de resgatar o país da corrupção política cada vez mais enraizada, associar-se a ela.

Por fim, o pilar de controle social é o único em que se notam avanços efetivos de reconstrução. Coerente com o histórico do PT, os espaços institucionalizados de participação estão sendo reestabelecidos, principalmente através da reativação dos conselhos de políticas públicas. O sistema de conselhos populares é reconhecido internacionalmente, há décadas, como invento brasileiro exitoso de democracia deliberativa, que ajudou a formular políticas públicas fundamentais, entre elas a criação do Sistema Único de Saúde (SUS). Além de democratizar e aprimorar o desenho de políticas públicas, os conselhos também exercem função de controle social da corrupção em suas temáticas de atuação, do nível local ao nacional. Durante o governo Bolsonaro, esses espaços foram drasticamente esvaziados e muitos – os que não haviam sido estabelecidos por lei – teriam sido extintos não fosse a intervenção do Supremo. Esses retrocessos tiveram consequências graves em diversas áreas, com destaque à ambiental, cujo afrouxamento das leis protetivas, desmonte da governança e da participação social levou à suspensão de doações internacionais bilionárias ao Fundo Amazônia, estrangulou a fiscalização e

fez explodir a ocorrência de crimes ambientais, como a grilagem, o desmatamento e o garimpo ilegais – todos estreitamente ligados à corrupção.

Ainda no campo da participação, merece destaque positivo a recriação, pela Controladoria-Geral da União (CGU), do Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção (CTICC).¹

Outra ação importante da CGU, em 2023, para resgatar o controle social da corrupção foi a derrubada de sigilos abusivos decretados pelo governo anterior de Bolsonaro. Ainda mais fundamental, o órgão publicou orientações mais claras para a classificação da informação pública, nos casos em que há mais recorrência de negativas aos pedidos de acesso. Também neste sentido, o governo atualizou a regulamentação da Lei de Acesso à Informação, com destaque a um esforço de harmonização do direito de acesso à informação pública com a proteção de dados pessoais, através de tarjas ocultando especificamente os dados restritos e permitindo a publicização das demais informações – o que pode reduzir significativamente os espaços para os famigerados sigilos abusivos de 100 anos.

Apesar desses avanços, restam ainda grandes desafios para a recuperação, ampliação e defesa do espaço cívico no país. Ataques a organizações da sociedade civil, jornalistas e outras vozes críticas continuam a ocorrer em diversos níveis no país. A CPI das ONGs no Senado Federal tornou-se, também, plataforma para desinformação e tentativas de criminalização de entidades, principalmente no campo ambiental. Melhorias regulatórias que possam trazer mais transparência e governança na sociedade civil organizada, principalmente em suas relações com o setor público, podem ser muito positivas. Porém, a experiência internacional mostra como este objetivo legítimo pode ser facilmente deturpado e resultar em legislações que inviabilizam um trabalho efetivo e independente de controle social.

Apesar de uma incontestável melhoria no ambiente geral do jornalismo, com o fim dos discursos do então presidente Bolsonaro incitando o ódio a profissionais de imprensa, membros do atual governo e da liderança do PT protagonizaram ataques a jornalistas, que incitaram campanhas difamatórias nas redes sociais.

Há, também, a percepção de parcela da sociedade sobre abusos de poder e tentativas de silenciamento, por parte do Poder Judiciário, contra comunicadores à direita no espectro político, como foi a controversa prisão,

por quase um ano sem acusação, do blogueiro capixaba Jackson Rangel Vieira. Apesar dos graves ataques que extremistas de direita protagonizaram contra a democracia brasileira – culminando na tentativa de golpe de 8 de janeiro de 2023 – é fundamental que a resposta das instituições não fira os princípios democráticos que elas buscam defender, bem como que a imprensa dê a devida cobertura a casos de abuso de autoridade.

O assédio judicial vem se tornando prática cada vez mais comum contra vozes críticas na sociedade. Episódios marcantes de litígio retaliatório tiveram como alvo o professor de direito na USP e colunista no jornal Folha de S. Paulo Conrado Hübner Mendes. O professor é, possivelmente, o maior crítico hoje da corrupção institucional do Judiciário e do lobby advocatício no Brasil. Nos últimos anos, foi alvo de ações por parte do ex-PGR Augusto Aras, do ministro do STF Nunes Marques e, mais recentemente em 2023, de advogados privados.

A Transparência Internacional também vem sendo, há anos, alvo de campanhas difamatórias e assédio judicial no Brasil (inclusive com fake news disseminadas por autoridades, em diversas ocasiões). Em episódio mais recente, o maior grupo empresarial brasileiro, a J&F (controladora da JBS), apresentou ao STF informações falsas atacando a Transparência Internacional, na ação em que obteve, por decisão do ministro Toffoli, a suspensão de sua multa de R\$ 10,3 bilhões, pelos esquemas de corrupção que confessou. O Secretariado e o presidente global da Transparência Internacional se manifestaram denunciando o assédio judicial da J&F contra a TI, como parte da estratégia da holding em sua busca por impunidade.

Por fim, outra grave ameaça ao espaço cívico no Brasil tem sido o crescente uso clandestino de ferramentas de espionagem digital por órgãos públicos. Jornalistas investigativos revelaram, em 2023, que a Abin de Bolsonaro usou ilegalmente ferramentas invasivas para monitorar adversários políticos (inclusive jornalistas e outras vozes críticas na sociedade). A Polícia Federal abriu investigação e já realizou diligências que revelaram a instalação de um grupo criminoso dentro da Abin, que utilizou, sistematicamente, ferramentas da agência para fins políticos, proveitos pessoais e até para interferir em investigações.

Se a reação da Polícia Federal em 2023, sob nova direção, foi um passo importante para revelar e responsabilizar quem usurpou tão gravemente as funções da Abin, falta, ainda, um endereçamento estrutural ao problema

da vigilância digital clandestina no país. Investigações recentes da imprensa brasileira deram mostras da disseminação dessa prática criminosa em diversos entes e órgãos públicos, incluindo polícias civis nos Estados e, supostamente, até uma assembleia legislativa. O que se revelou na Abin é, portanto, apenas a ponta do iceberg, e a Transparência Internacional - Brasil, junto com outras organizações da sociedade civil, vem demandando, do governo e de autoridades dos outros Poderes, a produção de um inventário nacional de ferramentas de vigilância em posse de autoridades públicas e, principalmente, a abertura de um processo regulatório para garantir o controle democrático do uso estatal (e privado) dessas ferramentas, à luz dos direitos fundamentais do cidadão.

A reconstrução do pilar de controle social, apesar das limitações e contradições, vem inegavelmente avançando e deve-se dar crédito a esforços e compromissos históricos do atual governo com a pauta. De todos os pilares – jurídico, político e social – o social, através do fomento a uma cidadania livre, consciente e ativa na defesa de seus direitos, é, sem dúvida, o mais importante instrumento para um enfrentamento sustentável, estrutural e democrático da corrupção.

Mas ao negligenciar os pilares político e jurídico de controle da corrupção – que, como se argumentou no início, são também duas dimensões do sistema de freios e contrapesos democráticos --, o país pereniza o ciclo vicioso de apropriação de recursos públicos e consequente ampliação de poder dos “Centrões”, que dominam o sistema político e, cada vez mais, também o judicial. Não é por outra razão que a transformação mais importante que o país precisa promover para atacar as raízes de sua corrupção sistêmica -- a democratização verdadeira dos espaços de poder --, se mantém uma aspiração distante.

As contradições e limitações do governo Lula, diante dessa aspiração, se fizeram evidentes entre o quadro que se desenhava no início de 2023 e aquele que se observou ao final do ano. Na cerimônia de posse, o presidente e a primeira-dama subiram a rampa do Palácio do Planalto com a imagem da diversidade brasileira sendo alçada ao poder. A cena parecia significar um compromisso verdadeiro quando Lula anunciou um ministério que, se não chegava ao nível da diversidade nacional, era um grande salto nessa direção. Além da composição ministerial, houve nomeações inéditas de mulheres para cargos de alto poder, como as presidências da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil – esta última, uma mulher lésbica, parda e nordestina. Mas ao longo do ano, Lula foi entregando essas

posições aos velhos donos do poder dos “Centrões” político e judicial. Nomeou dois homens ao STF – um deles seu advogado pessoal --, deixando o principal tribunal do país com a degradante e intolerável proporção de uma mulher para dez homens e nenhuma pessoa negra ou indígena. Para a PGR, se negou a, ao menos, receber a procuradora mais votada da lista tríplice e nomeou mais um homem branco, escolhido em arranjo político com ministros do STF.

A última década no Brasil talvez tenha sido o período em que as relações entre democracia e corrupção se fizeram mais evidentes na história do país – e talvez do mundo. Uma década atrás, teve início a maior operação anticorrupção da história, a Lava Jato, que revelou uma situação de metástase na corrupção do sistema político no Brasil e na América Latina. O resultado foi a desconfiança generalizada na democracia, que foi aproveitada pelo populismo autoritário de Jair Bolsonaro para, sequestrando o discurso anticorrupção, ocupar o vácuo de poder. Mas, além de autoritário, o grupo que se alçou ao poder era também profundamente corrupto – contraditoriamente, apoiado pelos líderes da Lava Jato contraditoriamente, apoiado pelos líderes da Lava Jato. Para garantir sua impunidade, dedicou-se, do início ao fim de seu governo, ao desmonte dos marcos legais e institucionais anticorrupção que o país havia levado décadas para construir. Para este propósito, Bolsonaro teve amplo e ecumênico apoio, em todo o espectro político e em todos os Poderes. O resultado foi muito além dos retrocessos, sem paralelos, na capacidade de enfrentamento da corrupção, pois os pilares jurídico, político e social de controle da corrupção são, também, as colunas do sistema de freios e contrapesos da democracia brasileira. O país esteve à beira de um golpe de estado, mas, pelo voto, conseguiu interromper essa trajetória. O novo governo eleito de Lula tem credenciais democráticas inequivocamente mais sólidas do que o anterior, mas dá mostras de ter interpretado a eleição como uma espécie de absolvição popular pelos imensos -- e fartamente comprovados -- esquemas de corrupção nos governos anteriores de seu partido. Assim, tem adotado caminhos perigosos de negacionismo e revanchismo, além de repetir velhas fórmulas que sabidamente escancaram as portas para a corrupção e, pior, para o enfraquecimento das instituições responsáveis por sustentar o Estado Democrático de Direito.

Há, nesses últimos dez anos, uma lição vital a ser aprendida, não apenas no Brasil, mas no mundo: a corrupção é destrutiva para a democracia e não há luta contra a corrupção sem democracia.

PONTOS POSITIVOS

- ➔ Aprovação da Reforma Tributária com potencial de impacto estrutural anticorrupção, através da simplificação tributária e consequente redução da discricionariedade interpretativa e concessão de benefícios fiscais via suborno.
- ➔ Indicações técnicas para postos chave na CGU, AGU, PF e órgãos ambientais;
- ➔ Revisão, pela CGU, dos sigilos impostos indevidamente pelo governo anterior de Bolsonaro e definição de regras mais claras sobre a transparência de informações públicas;
- ➔ Recriação dos espaços institucionais de participação social, fortalecendo o controle social da corrupção;
- ➔ Reversão do desmonte das políticas ambientais na gestão Bolsonaro, com impactos já observados na redução das taxas de desmatamento na Amazônia, estreitamente ligadas à corrupção.
- ➔ Investigações da Polícia Federal para desmantelamento do aparato de espionagem clandestina na Abin.
- ➔ Aprofundamento da cooperação interinstitucional com a celebração de acordos entre a CGU e o BNDES e entre a CGU e PF.

PONTOS NEGATIVOS

- ➔ Tentativa de golpe, no 8 de janeiro, com ataques violentos aos 3 Poderes após a posse do novo governo;
- ➔ Ampliação e fortalecimento do chamado “Centrão”, através da adaptação e manutenção do esquema do “orçamento secreto” e loteamento de espaços de poder, pulverizando a corrupção em nível local, distorcendo a formulação de políticas públicas e desequilibrando a competição para as eleições municipais de 2024;
- ➔ Pressões para a fragilização da Lei das Estatais e, portanto, da governança dessas empresas, com o objetivo de ampliar o loteamento político;
- ➔ Nomeações políticas para o sistema de Justiça, que perpetuam o quadro de politização, perda de autonomia, lobby judicial e conflitos de interesses e mínima diversidade em órgãos de cúpula (ex.: nomeação de ministros do STF com vínculos pessoais e do PGR fora da lista tríplice);
- ➔ Agravamento da percepção de impunidade nos casos de grande corrupção, com a anulação generalizada de condenações e sanções aplicadas a políticos e empresários.
- ➔ Anulação, por decisão monocrática do ministro Dias Toffoli, de todas as provas obtidas por meio do acordo de leniência da Odebrecht (Novonor), impactando mais de uma dezena de países e suspensão, também monocrática, da multa de R\$ 10,3 bilhões aplicada ao grupo J&F (proprietário da JBS).
- ➔ Declaração da inconstitucionalidade, pelo STF, de dispositivos que impediam a participação de juízes em casos envolvendo escritórios de advocacia ligados a parentes.
- ➔ Indicação e manutenção em altos cargos do governo de indivíduos denunciados formalmente ou pela imprensa de envolvimento em esquemas de corrupção;

- ➔ Aprovação, pela Câmara dos Deputados, de projeto de reforma eleitoral, às pressas, que flexibilizaria, já para as eleições de 2024, mecanismos de transparência e democratização de acesso à política;
- ➔ Aumento do Fundo Eleitoral para as eleições de 2024, totalizando R\$4,9 bilhões (mais que o dobro do disponível para as eleições municipais de 2020), em paralelo à redução de controles.
- ➔ Falta de uma política nacional anticorrupção, com abrangência e coordenação interinstitucional e reformas legislativas.

RECOMENDAÇÕES

PARA O GOVERNO FEDERAL

- ➔ Desenvolver, com ampla participação da sociedade civil, e implementar uma política nacional anticorrupção, com abrangência temática, coordenação interinstitucional e reformas legislativas.
- ➔ Assegurar total transparência orçamentária e cessar o uso de mecanismos opacos de negociação política, como o “orçamento secreto” ou outro equivalente;
- ➔ Garantir máxima transparência e controles nos programas de investimento público, com destaque ao novo PAC, à reabertura do financiamento do BNDES às exportações de serviços (especialmente os serviços de engenharia) e os investimentos das estatais (especialmente a Petrobras).
- ➔ Preservar a Lei das Estatais e fortalecer os mecanismos de governança dessas empresas, impedindo que se tornem moeda de troca com o ‘Centrão’ e alvo, novamente, de grandes esquemas de corrupção.
- ➔ Fortalecer os marcos regulatórios e fiscalização da governança, integridade e transparência dos fundos de pensão das estatais, blindando-os de interesses políticos e econômicos privados e, principalmente, defendendo os direitos dos aposentados e trabalhadores da ativa participantes dos fundos.
- ➔ Remover do cargo funcionários de alto escalão do governo que estejam sob investigação ou processados por corrupção e irregularidades relacionadas;
- ➔ Promover, além da competência técnica, integridade e independência, a inclusão e a diversidade nas nomeações a cargos de alto escalão e no Poder Judiciário, como forma de democratização do estado e enfrentamento à corrupção institucional.

- ➔ Estabelecer um inventário nacional de ferramentas de vigilância em posse de autoridades estatais e empresas privadas e adotar mecanismos rígidos de transparência e controle para a aquisição e uso dessas ferramentas;
- ➔ Mobilizar os órgãos de combate à corrupção, lavagem de dinheiro e de controle (ENCCLA, Controladorias Gerais, COAF, Receita Federal entre outros) para o enfrentamento de crimes ambientais e abusos correlatos, e reestabelecer e consolidar estruturas especializadas no tema em órgãos como a Polícia Federal e o COAF;
- ➔ Garantir a independência do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI/MJSP) e fortalecer a capacidade de cooperação das autoridades brasileiras em casos de corrupção e lavagem de dinheiro transnacionais.
- ➔ Garantir pleno cumprimento, pelo Brasil, dos compromissos assumidos no âmbito das convenções internacionais anticorrupção e promover avanços através do Grupo de Trabalho Anticorrupção do G20, com a co-presidência do Brasil e da França.

PARA O CONGRESSO NACIONAL

- ➔ Estabelecer mecanismos transparentes, íntegros e técnicos para a alocação de recursos via emendas parlamentares, reduzindo os riscos de corrupção associados à distribuição destes recursos para municípios sem estruturas e políticas de controle e transparência adequados.

Garantir que o processo de regulamentação da Reforma Tributária não esvazie os importantes avanços conquistados com a aprovação da PEC 45/2019, especialmente evitando a sua captura por grupos de interesse particularistas.

- ➔ Assegurar transparência, participação e respeito ao devido processo legislativo, rejeitando manobras políticas que sabotem o debate parlamentar e público, garantindo a representação transparente e equilibrada de todos os grupos de interesse afetados pelos projetos analisados.
- ➔ Promover discussões e avançar na tramitação de propostas com potencial de aprimorar o arcabouço legal e institucional anticorrupção no Brasil, como a que restringe a circulação de papel moeda.
- ➔ Avançar na ratificação do Acordo de Escazú.
- ➔ Manutenção dos vetos a trechos da Lei nº 14.770, de 2023, que enfraqueceriam a transparência e o controle sobre licitações públicas.
- ➔ Aprimorar o projeto de lei que regulamenta o lobby, já aprovado na Câmara, expandindo mecanismos de transparência e integridade que permitam ao país avançar em direção a padrões internacionais.
- ➔ Aprimorar os mecanismos de controle sobre a atuação dos órgãos de inteligência nacionais, especialmente a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência.

PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO

- ➔ Reestabelecer a independência política da Procuradoria-Geral da República para que cumpra seu papel de controle constitucional e responsabilização dos atos das autoridades sob sua jurisdição;
- ➔ Assumir uma postura ativa na defesa de acordos de leniência e de colaboração premiada que foram regularmente celebrados e servem de base para recuperação de ativos desviados em grandes esquemas de corrupção.
- ➔ Aprimorar mecanismos de accountability da atuação dos membros do Ministério Público, por meio do aumento da transparência, com políticas claras e responsáveis de comunicação institucional, da adoção de procedimentos de sindicabilidade das decisões de arquivamento da PGR, da ampliação e democratização do sistema de ouvidorias, da unificação dos regimes disciplinares, racionalização dos sistemas recursais e de prescrições no âmbito do CNMP, aprimoramento dos sistemas internos de governança da informação coibindo vazamentos, medidas de combate ao racismo institucional e aprimoramento significativo do papel de controle externo da atividade policial.
- ➔ Garantir segurança jurídica e proteção aos membros do Ministério Público contra retaliações pelo cumprimento de suas funções constitucionais, principalmente àqueles atuantes em casos envolvendo indivíduos poderosos e influentes e blindando órgãos e procedimentos disciplinares de ingerências externas e interesses políticos.
- ➔ Promover amplo debate, envolvendo o Conselho Superior do Ministério Público e pareceres técnicos internos, sobre as melhores estruturas e mecanismos para aprimoramento do modelo de trabalho conjunto das “forças tarefas”, em complemento aos GAECOs, além de assegurar, a ambas as instâncias, os recursos necessários e sistema de governança para realizarem adequadamente as investigações contra a macrocriminalidade, resguardando-as de interferências políticas internas e externas;

- ➔ Reestabelecimento da Força-Tarefa Amazônia ou criação de uma estrutura permanente e similar do MPF para a região, que permita maior coordenação e escala de atuação, especialmente dedicada ao combate à macrocriminalidade ambiental e suas conexões com outros crimes, como corrupção, tráfico de drogas e de armas, dentre outros.
- ➔ Garantir o cumprimento efetivo do teto constitucional na remuneração de promotores, abolindo privilégios e garantindo a transparência integral sobre as informações relativas à remuneração.

PARA O JUDICIÁRIO

- ➔ Assegurar a validade e o cumprimento de acordos de leniência celebrados regularmente entre Administração Pública e empresas reconhecidamente envolvidas em grandes esquemas de corrupção.
- ➔ Instituir mecanismos de prevenção a conflitos de interesse na conduta de magistrados e magistradas, especialmente de órgãos de cúpula.
- ➔ Avançar na implementação de políticas de promoção da diversidade, promovendo a efetiva democratização das cortes nacionais.
- ➔ Aprimorar os mecanismos de transparência e prestação de contas dos partidos políticos considerando os riscos oriundos da ampliação do Fundo Eleitoral destinado às candidaturas municipais em 2024, especialmente de fraude às cotas para mulheres e pessoas negras.
- ➔ Reverter a decisão liminar que suspendeu a aplicação de dispositivos da Lei das Estatais referentes a nomeações políticas.
- ➔ Garantir a responsabilização, nos termos da lei, dos indivíduos envolvidos nos ataques contra as instituições democráticas, principalmente aqueles que os incitaram, coordenaram e financiaram.
- ➔ Assegurar que as medidas excepcionais de enfrentamento às ameaças à democracia brasileira não gerem, elas próprios, violações de direitos e garantias fundamentais ou levem ao enfraquecimento das instituições;
- ➔ Restaurar a competência das varas especializadas no combate a crimes financeiros e ao crime organizado para investigar casos de corrupção associados a contextos eleitorais, considerando a maior adequação de suas estruturas;
- ➔ Garantir que as decisões dos tribunais superiores que revertam a jurisprudência e/ou produzam efeitos sistêmicos sejam votadas pela

composição plena de seus membros e respeitando a razoável duração dos processos, evitando a instabilidade das decisões judiciais e o agravamento da impunidade;

- ➔ Garantir o cumprimento efetivo do teto constitucional na remuneração dos magistrados, abolindo privilégios;
- ➔ Aprimorar significativamente os mecanismos correccionais da conduta de magistrados.



transparenciainternacional.org.br